



**Contrata  
Consultor na  
modalidade Produto**

**PROJETO 914BRZ1139 EDITAL Nº 01/2015/SASE/MEC**

1. Perfil: Consultoria técnica especializada para elaboração de estudos para subsidiar a elaboração de diretrizes nacionais para os planos de carreira e a organização da rede de assistência técnica aos municípios, incluindo proposta metodológica para subsidiar a capacitação dessa rede, abrangendo as dificuldades encontradas para a não implementação do piso salarial de acordo com o disposto na Lei 11.738 de 2008.

2. Nº de vagas: 01

3. Qualificação educacional: Diploma de graduação em Administração ou Ciências Sociais e Política, reconhecido pelo MEC.

4. Experiência profissional:

- Experiência mínima de 02 (dois) anos em gestão de recursos humanos; experiência mínima de 02 (dois) anos em gestão de redes públicas de educação básica; experiência mínima de 02 (dois) anos de trabalho em regime de colaboração com os entes federativos; experiência de 02 (dois) anos na gestão de planos de carreira dos profissionais de educação básica e implementação do piso salarial nacional profissional.

Habilidades específicas requeridas:

a) Conhecimento sobre sistematização. Conhecimento sobre observação e produção de análise qualitativa e quantitativa de dados. Conhecimento sobre análise legislativa.

5. Atividades: Atividade 01 – Analisar os projetos de lei da Câmara Federal que tratam das Diretrizes Nacionais de Carreira dos Profissionais da Educação e outros estudos existentes sobre o tema com vistas a identificação de elementos comuns e divergentes para subsidiar os trabalhos da DIVAPE/SASE/MEC.

Atividade 02 – Levantar as estruturas e formas de organização de redes de assistência técnica em funcionamento em outros setores do MEC e do governo federal.

Atividade 03 – Propor critérios e forma de organização como sugestão de assistência técnica para a DIVAPE/SASE/MEC desenvolver oficinas de capacitação.

Atividade 04 – Propor metodologia e conteúdos adequados para a capacitação de uma rede de assistência técnica para a elaboração ou adequação de Planos de Carreira dos Profissionais da Educação.

Atividade 05 – Propor metodologia para subsidiar o desenvolvimento das oficinas e formação de rede.

Atividade 06 – Identificar 10 (dez) municípios, analisados que não pagam o piso salarial na região Centro-Oeste e analisar o plano de carreira desses municípios, quando houver

Atividade 07 - Levantar as receitas dos 10 (dez) municípios da região Centro-Oeste e respectivas vinculações obrigatórias para o desenvolvimento do ensino, analisando os gastos com ensino em cada município.

Atividade 08 - Realizar levantamento dos resultados verificados e prováveis causas que impedem o pagamento do piso aos profissionais do magistério em uma amostra de 10 (dez) municípios que não pagam o piso salarial na região Centro-Oeste.

6. Produtos/Resultados esperados: Produto 01 (Atividades 1 e 2) – Documento Técnico contendo estudo dos fundamentos legais e analíticos sobre a carreira dos profissionais, existentes, para subsidiar a elaboração de Diretrizes Nacionais de Carreira dos Profissionais da Educação Básica.

Produto 02 (Atividades 2 e 4) – Documento Técnico contendo proposta de critérios para subsidiar

o processo de organização de uma rede de assistência técnica que prestará apoio aos municípios na elaboração ou adequação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação.

**Produto 03 (Atividades 3 ,4 e 5) – Documento Técnico contendo proposta de conteúdo para subsidiar a capacitação dos Avaliadores Educacionais que constituirão a rede de Assistência Técnica aos municípios para elaboração ou adequação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação Básica.**

**Produto 04 (Atividades 6, 7 e 8) : Documento Técnico contendo diagnóstico sobre a situação do quadro orçamentário e financeiro de 10 (dez) municípios da região Centro-Oeste que não cumprem a Lei 11.738/2008, a ser utilizado como subsídio para elaboração de planos de carreira.**

7. Local de Trabalho: **Local de residência, com disponibilidade para viagens**

8. Duração do contrato: **12 (doze) meses.**

**Os interessados deverão enviar o CV do dia 28/06/2015 até o dia 05/07/2015 no endereço eletrônico: [ugpsase@mec.gov.br](mailto:ugpsase@mec.gov.br) no modelo PADRÃO (anexo disponível em [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) - o ministério /Seleção de Consultores), indicando o número do edital e o nome do perfil. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, [www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos](http://www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos).**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*